



LEI Nº 7.384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração do art. 3º da Lei nº 7.377, de 09 de dezembro de 2025, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 7.377, de 09 de dezembro de 2025, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Despesa fixada à conta das Receitas acima relacionadas observará a programação constante dos anexos que compõe este Orçamento, conforme legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo Único - As despesas fixadas para o exercício de 2026, passam a vigorar conforme os demonstrativos que integram a presente Lei”.

DESPESA POR ÓRGÃO			
Poder Legislativo		R\$	18.131.646,00
Câmara Municipal		R\$	18.131.646,00
Poder Executivo		R\$	980.538.240,48
Secretaria Municipal de Governo		R\$	391.682,00
Controladoria Geral do Município		R\$	12.498,00
Procuradoria Geral do Município		R\$	7.483.007,00
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação		R\$	6.871.601,37
Secretaria Municipal de Administração		R\$	5.226.588,70
Secretaria Municipal de Educação		R\$	269.925.103,39
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		R\$	127.740,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		R\$	219.585,03
Secretaria Municipal de Saúde		R\$	292.926.333,62
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		R\$	43.055,00
Secretaria Municipal de Obras		R\$	106.017.310,92
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública		R\$	8.682.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		R\$	5.134.121,00





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	R\$	1.865.208,00
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental	R\$	78.000.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	51.050.818,03
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	R\$	705.717,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	10.453.897,56
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social	R\$	418.358,00
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	R\$	121.097.991,86
Secretaria Municipal de Empreendimentos Especiais	R\$	13.385.124,00
Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
TOTAL DOS ÓRGÃOS	R\$	998.669.886,48

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 7.377, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2025

RENZO DE

Assinado de forma digital

VASCONCELOS:054

por RENZO DE

96770700

VASCONCELOS:05496770

700

Prefeito Municipal

